



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 029, DE 26 DE MAIO DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA E RECREATIVA ESTRELA DA SAÚDE, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA AUXILIÁ-LA NAS MELHORIAS DO SALÃO COMUNITÁRIO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA E RECREATIVA ESTRELA DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob n.º 90.813.528/0001-72, com sede na Estrada Velha – Getúlio Vargas, km 5, s/n (atual Rua Virgínio Biollo, n.º 1.555, Bairro Rio Tigre, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor LEOMAR ANTONIO PERIN, inscrito no CPF sob n.º 174.120.560-34 e portador do RG n.º 6018765641, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Clementina Rossi, n.º 383.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.866/2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA E RECREATIVA ESTRELA DA SAÚDE, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para auxiliá-la nas melhorias do Salão Comunitário, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A Associação Cultural e Esportiva e Recreativa Estrela da Saúde fica obrigada a disponibilizar o Salão Comunitário a todos que dele necessitarem, sem distinção de credo, política, raça, etnia e/ou qualquer outra natureza discriminatória, pelo período mínimo de 20 (vinte) anos, como se público fosse.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A Associação Cultural e Esportiva e Recreativa Estrela da Saúde fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador do projeto em execução.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AB

Processo Administrativo n.º 5.550/2015, Convênio n.º 029/2015, Pág. 1



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, 01 – Coordenação e Planejamento, 04.121.0004.2.010 – Orçamento Participativo, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à Associação Cultural e Esportiva e Recreativa Estrela da Saúde utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente Convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão do Gestor do Convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENIENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução físico-financeira.

Será gestor do presente convênio, o Senhor DOUGLAS MIGUEL CAMPESATTO, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do Convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 05 de Março de 2016.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Associação Cultural e Esportiva e Recreativa Estrela da Saúde deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Convênio, em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

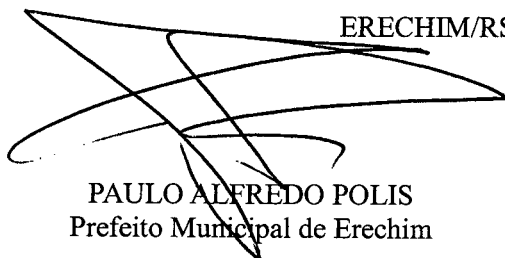
O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

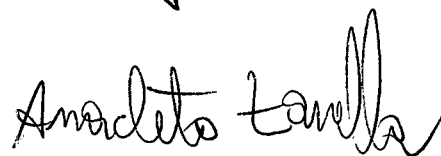
ERECHIM/RS, 26 DE MAIO DE 2015.



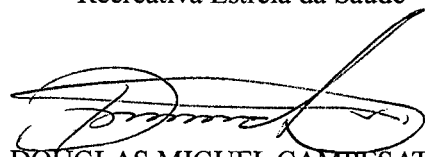
PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim



LEOMAR ANTONIO PERIN  
Presidente da Associação Cultural e Esportiva e  
Recreativa Estrela da Saúde

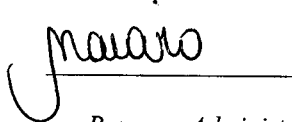
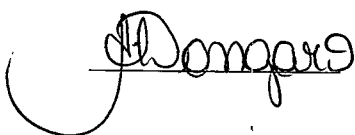


ANACLETO ZANELLA  
Secretário Municipal de Coordenação  
e Planejamento



DOUGLAS MIGUEL CAMPESATTO  
Gestor do Convênio  
Orçamento Participativo  
Secretaria Municipal de Coordenação  
e Planejamento

Testemunhas:





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM****PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

000007

P. M. ERECHIM
Fis. _____
Protocolo _____

**PLANO DE TRABALHO 1/3****1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ	
Associação Cultural e Esportiva e Recreativa Estrela da Saúde		90.813.528/0001-72	
Endereço: Estrada Velha - Getúlio Vargas, KM5, s/nº (Atual Rua Virgínio Biollo, 1555 - Rio Tigre)			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone:
Erechim	RS	99.700-000	9975-2519
Conta Corrente		Banco	Agência
25932-2		SICREDI	0217
Nome do Responsável		Praça de Pagamento	
Leomar A. Perin		Erechim	
C.I./Órgão Expedidor		C.P.F.	
6018765641		174.120.560-34	
Cargo	Função		
Presidente	Representante legal da Associação		
Endereço		C.E.P.	
Rua Clementina Rossi, 383		99.700-000	

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto	Previsão de Execução	
	Início	Término
Auxílio para o salão comunitário da Associação Estrela da Saúde	ARR	300 dias após ARR¹
Identificação do Objeto		
Auxílio para o salão comunitário da Associação Estrela da Saúde		
Justificativa da Proposição		
<p>A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA ESTRELA DA SAÚDE é uma associação civil, sem fins lucrativos, que procura estimular o convívio social dos moradores do Rio Tigre.</p> <p>A Associação representa os moradores da comunidade Rio Tigre em suas reivindicações junto aos poderes constituídos, promovendo, deste modo, o desenvolvimento humano, esportivo, cultural e social, buscando o bem-estar da comunidade local.</p> <p>O salão comunitário foi construído em 1980, e é a estrutura utilizada pelos moradores para suas reuniões, atividades sociais e confraternizações comunitárias.</p> <p>Em assembleia do Orçamento Participativo, no ano de 2014, foi eleita como demanda prioritária pela comunidade, o revestimento cerâmico e melhorias na cozinha, além da aquisição de uma câmara fria, um freezer e demais utensílios necessários para o funcionamento da cozinha.</p>		

PLANO DE TRABALHO 2/3

000000

P. M. ERECHIM
Fis. _____
Protocolo _____

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Previsão de execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Revestimento cerâmico e melhorias na cozinha;			ARR	300 dias após ARR
	1.1	Aquisição de câmara fria;				
	1.2	Aquisição de um freezer;				
	1.3	Aquisição de mobiliário e utensílios para copa, cozinha e churrasqueira.				

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Meta/fase	Especificação			
1	Aquisição de materiais de construção em geral, material elétrico, hidráulico, hidrossanitário, de pintura, cerâmicas, pisos, acessórios, ferramentas, utensílios, complementos, peças, instrumentos, aberturas, mobiliário e quaisquer materiais necessários para reforma da cozinha;		R\$ 33.000,00	
1.1	Aquisição de câmara fria;			
1.2	Aquisição de mobiliário, utensílios, acessórios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, peças, estruturas, complementos ou outros itens indispensáveis para o funcionamento da copa, cozinha e churrasqueira;			
1.3	Contratação de serviços especializados, mão de obra de terceiros, aluguel de máquinas e equipamentos, e quaisquer outros serviços que se fizerem necessários para a reforma da cozinha.			
TOTAL GERAL		R\$ 33.000,00		

**PLANO DE TRABALHO 3/3**

P. M. ERECHIM	
Fis.:	
Protocolo	

**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**CONCEDENTE**

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa
	R\$ 33.000,00					

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

**6 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Erechim, 16 de Abril de 2015.

Local e data.

Leomar A. Perin  
Presidente

**7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

Local e Data

Coor. Orçamento Participativo